



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

LEI Nº. 8.295, de 12/09/2014

Processo: 70.706

**PROJETO DE LEI Nº. 11.633**

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua Prof.<sup>a</sup> MERCEDES CRUAÑES RINALDI BRUNELLI" a Rua 2 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Arquive-se

Allanbidi  
Diretoria Legislativa

22/09/2014



Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

fls. 02  
*Sm*

<b>Matéria: PL 11.633</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  <i>Wllanedi</i> Diretora Legislativa 12/08/14	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  <i>[Signature]</i> Presidente 12/08/14	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <i>[Signature]</i> Relator 12/08/14

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 4330/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 30/JUL/2014 14:20 070706

PUBLICAÇÃO  
08/08/14

Apresentado  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente  
05/08/2014

APROVADO  
Presidente  
26/08/2014

**PROJETO DE LEI N.º 11.633**

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "Rua Prof.<sup>a</sup> MERCEDES CRUAÑES RINALDI BRUNELLI" a Rua 2 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Art. 1.º. É denominada "**Rua Prof.<sup>a</sup> MERCEDES CRUAÑES RINALDI BRUNELLI**" a Rua 2 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30.07.2014

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
'Doca'






(PL n.º 11.633 - fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO  
'Doca'

fls. 06  
Srr

fls. 06  
A

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** Professora MERCEDES CRUAÑES RINALDI BRUNELLI

**NASCIMENTO:** data: 03/10/1932 local: Jundiá Estado:

**FALECIMENTO:** data: 02/07/2011 local: Jundiá Estado: SP

**FILIAÇÃO: Pai:** Francisco Cruañes Clemente  
**Mãe:** Esmeralda Rinaldi Cruañes

**Justificativa da homenagem**

anexa

**Representante da família ou informante:**

**Nome:** Regina Dragiça Kalman -  
Rua Robert Ting, 45 - Vl. Marlene, Cx.Postal 582

fores: 4581-3404/2816-3533

EXMO. SR. VEREADOR ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Assunto: Homenagear com logradouro público o nome da " Professora MERCEDES CRUANES RINALDI BRUNELLI"

Regina Dragiça Kalman, professora, RG 4.321.385-6/SP, residente à Rua Robert Ting, 45, Vila Marlene, Caixa Postal, 582, Jundiá, fone - 45813404/2816-3533, e-mail: [reginakalman@gmail.com](mailto:reginakalman@gmail.com), vem por meio deste, requerer que seja homenageado um logradouro de Jundiá, com o nome da "Professora MERCEDES CRUANES RINALDI BRUNELLI"

Em anexo, pedido feito neste sentido, na PMJ, sob nº 29.535-5/2012, que, para sua efetivação, deve ser proposto por esta Casa de Leis e indicado por um Vereador.

Nascida a 03/10/1932 em Jundiá e falecida em 02/07/2011, também em Jundiá.

Biografia na Enciclopédia Cultural de Paula, Ed. Literarte, Jundiá, 2006.

Pede deferimento,

Jundiá, 11/02/2014

*Regina Kalman*  
Regina Dragiça Kalman



*Mercedes Cruaães Rinaldi  
Brunelli  
Cadeira nº 4 (in memoriam)  
Patrono: José Mauro de  
Vasconcelos*

POETISA, contista e cronista, com várias premiações, Mercedes nasceu em Jundiáí em 3/10/1932. Além de integrar a Academia Jundiáicense de Letras, onde teve como patrono o escritor e amigo José Mauro de Vasconcellos, também pertenceu à Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiáí e a outras entidades literárias, dentro e fora do país. De 1957 a 1969, atuou como colunista literária na imprensa local. Publicou o livro de poesias *Três Momentos* (1969) e participou de inúmeras coletâneas literárias publicadas no Brasil e no Exterior.

Prefaciou vários livros e recebeu, entre outras lãureas, as comendas Prof. Joaquim Candelário de Freitas (1986) e Petronilha Antunes (1997), outorgadas pela Câmara Municipal de Jundiáí. Consta em verbetes em vários dicionários de literatura do país e também na *Enciclopédia Cultural De Paula*.

Em 2004, coordenou a publicação do livro *No voo do vento...*, com crônicas do Prof. José Leme do Prado.

Pedagoga, atuou como professora, diretora de escola na rede oficial e particular do ensino paulista. Lecionou nas Faculdades de Educação e de Psicologia e foi secretária e coordenadora pedagógica em Direito, todos da Associação Padre Anchieta de Ensino.

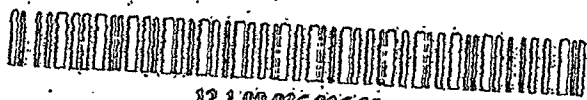
Mercedes Cruaães Rinaldi Brunelli faleceu em 2/7/2011.



ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Data Entrada: 10/12/2012      Processo: 29.533-S/2012-1  
 Intercidade  
**REGINA DRAGIÇA KALMAN**  
 Grupo de Assunto:      Prioridade: MEDIO  
**18-GAB. PREFEITO OU PREFEITURA**  
**36-SOLICITACOE(DIVERSAS)PREFEITUR**

Informe-se pelo telefone 155, pessoalmente na PMF ou  
 www.jundiai.sp.gov.br



12.1.00.036.035-20

Assunto: Nome em logradouro público: "Professora MERCEDES CRUAÑES RINALDI"

Regina Dragiça Kalman, brasileira, professora, RG. 4.321.385-6 - SSP/SP, CPF. 775.427.468-04, residente à Rua Robert Ting, 45, Vila Marlene, Jundiaí/SP - fone: 11- 4581-3404, (e-mail: [reginakalman@gmail.com](mailto:reginakalman@gmail.com)), vem por meio deste, expor e a fim requerer o que segue:

1- A professora MERCEDES CRUAÑES RINALDI foi escritora, cronista e poetisa, filiada da Academia Jundiaense de Letras - AJL (cadeira nº 04) e da Academia Feminina de Letras e Artes - AFLAJ (cadeira nº 15), e mais outras entidades literárias dentro e fora do país. Foi laureada com as comendas 'Prof. Joaquim Candelário de Freitas' (1986) e 'Petronilha Antunes' (1997) pela Câmara Municipal de Jundiaí. Participante com coluna literária nos jornais locais de 1957 a 1969.

2 - Publicou um livro de poesia "Três Momentos" (1969) tendo participado em diversas coletâneas literárias no Brasil e no Exterior.

fls. 10  
fls. 10

escola na rede oficial e particular de ensino paulista. Lecionou nas Faculdades de Educação e de Psicologia e foi secretária e coordenadora pedagógica da Faculdade de Direito da Associação Padre Anchieta de Ensino em Jundiaí, até sua aposentadoria.

4 - Faz parte do Dicionário Jundiaiense de Literatura ( Ed. Literarte) e da Enciclopédia Cultura de Paula ( Ed. Literarte).

5 - Filha de Francisco Cruañes Clemente e Esmeralda Rinaldi Cruañes. Nasceu em Jundiaí a 03/10/1932 e faleceu a 02/07/2011 em Jundiaí. Era casada residia à Rua 15 de Novembro, 590, Bl. 06, ap. 35, centro de Jundiaí/SP.

Nestes termos, vem requerer que seja dado o nome a um logradouro público o nome da Professora MERCEDES CRUAÑES RINALDI.

Pede deferimento

Jundiaí, 14/11/2012

  
Regina Drágica Kalman



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 11

Ln

OF. ACPN. Nº 010/2011

Jundiaí, 24 de janeiro de 2011

Prezado Secretário

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. informações referentes às ruas do Loteamento "BELLA VITTA", certificado no GRAPROHAB sob nº.343/09 com a denominação de "Jardim Andréa" localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, Bairro de Corrupira, Jundiaí. (Matr. Originalmente sob nº.26.131 e 26.132 no Cartório do 1º O.R.I.).

- se integram o patrimônio público
- se estão oficializadas
- se já receberam denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendemos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

Obs. Planta em anexo.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador PP



Ao Ilmo.  
SR. ORACI GOTARDO  
DD: Secretário de Assuntos Parlamentares



OF. SMCC/DAP n.º 39/2014

Jundiaí, 18 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 10/2011 (Processo n.º 2.207-4/2011), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, situadas no Loteamento Bella Vittá, certificado no GRAPROHAB sob n.º 343/2009, com denominação de "Jardim Andréa", localizado à Avenida Nicola Accieri e Avenida Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, no Bairro de Curupira, integram o patrimônio público municipal e não receberam denominação, podendo, portanto, prosperar as pretensões.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO**

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

ifs.3



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 70.706**

**PROJETO DE LEI Nº 11.633** do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "**Rua Prof.<sup>a</sup> MERCEDES CRUAÑES RINALDI BRUNELLI**" a Rua 2 do loteamento Bella Vittá (Jardim Andréa).

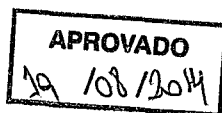
**PARECER Nº 676**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "**Rua Prof.<sup>a</sup> MERCEDES CRUAÑES RINALDI BRUNELLI**" a Rua 2 do loteamento Bella Vittá (Jardim Andréa), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 12, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das Comissões, 13.08.2014

**PAULO EDUARDO SILVA MALERBA**  
Presidente e Relator

**ANTONIO DE PADUA PACHECO**

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
"Doca"

**PAULO SERGIO MARTINS**

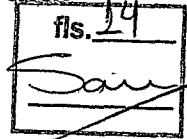
**ROBERTO CONDE ANDRADE**

bgs



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo



Processo 70.706



*Autógrafo*

## **PROJETO DE LEI Nº. 11.633**

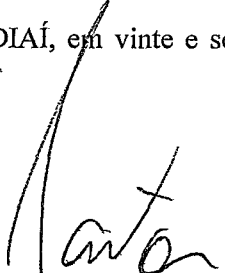
Denomina "**Rua Prof.<sup>a</sup> MERCEDES CRUAÑES RINALDI BRUNELLI**" a Rua 2 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de agosto de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua Prof.<sup>a</sup> MERCEDES CRUAÑES RINALDI BRUNELLI**" a Rua 2 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

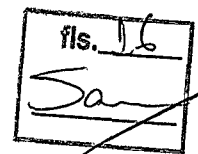
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de agosto de dois mil e catorze (27/08/2014).



**GERSON SARTORI**  
Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 11.633

PROCESSO Nº. 70.706

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27 08 14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Civitor*

RECEBEDOR:

*Christiane*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

17 09 14

*Wllanpedi*

**Diretora Legislativa**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 17  
proc. *am*

OF. GP.L. n.º 461/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTCCO) 17/SET/2014 12:44 071045

Processo n.º 22.268-6/2014

Jundiaí, 12 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE  
*Pedro Bigardi*  
Diretoria Legislativa  
17/09/2014

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.295, objeto do Projeto de Lei nº 11.633, promulgada nesta data, por este Executivo:

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



**LEI N.º 8.295, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014**

Denomina “Rua Prof.<sup>a</sup> MERCEDES CRUAÑES RINALDI BRUNELLI” a Rua 2 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

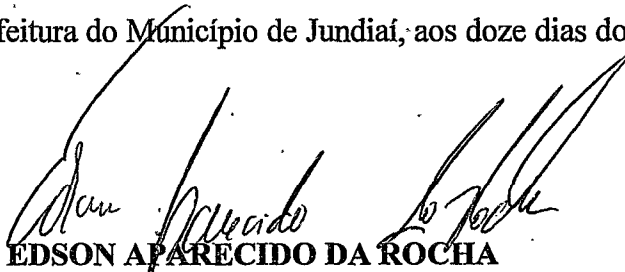
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “Rua Prof.<sup>a</sup> MERCEDES CRUAÑES RINALDI BRUNELLI” a Rua 2 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
17/09/14	---

AVENIDA NICOLA ACCIERI

AREA INSTITUCIONAL 03

7 609,52 m<sup>2</sup>

